



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 331/2025- GAB

Jacarezinho, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 140/2025, que emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO NEVES Assinado de forma digital
NETO:08713639 por ANTONIO NEVES
927 NETO:08713639927
Dados: 2025.09.22
16:43:46 -03'00'
Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 140/2025 de 22 de setembro de 2025.

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Inclusas no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Gerencia da Área Social	Metas	Valores
Objetivo		Proteção social as famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público alvo de assistência social no eixo de Proteção Social Básica. Subvencionar entidades não governamentais de assistência as famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ação	1.428	Transferência Financeira as Entidades: APAE e AJADAVI	2	65.441,04
Ação	2.351	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	1	6.849,32
		Recursos Vinculados	72.290,36	72.290,36

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2025.

ANTONIO NEVES
NETO:087136399
27

Assinado de forma digital por
ANTONIO NEVES
NETO:08713639927
Dados: 2025.09.22 16:56:41
-03'00'

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LDO/2025 de novas Ações de Governo destinada ao repasse de recursos financeiros para APAE e AJADAVI, com recursos oriundos do Governo de Estado por intermédio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar o repasse as Entidades acima mencionadas.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 22 de setembro de 2025

ANTONIO NEVES
NETO:0871363992
7

Assinado de forma digital por
ANTONIO NEVES
NETO:08713639927
Dados: 2025.09.22 16:56:59
-03'00'
Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício